



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

30 de abril de 2013

Ano II

Edição Nº 165

DECRETO Nº. 030/2013

SÚMULA:- Declara imóveis urbanos de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, na forma do artigo 5º, alínea "I", *in fine*, da Lei nº. 3.365 de 21/06/1941, com as suas alterações, os seguintes bens imóveis urbanos, localizados na **QUADRA 87** do Loteamento "CIDADE MAUÁ", matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a saber:-

| Nº LOTE | ÁREA M ² | NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) | Nº DA MATRÍCULA |
|---------|---------------------|---|-----------------|
| 01 | 417,00 | JOAQUIM STRESSER DOS SANTOS e s/m SOLANGE APARECIDA MARROQUE DOS SANTOS | 14.125 |
| 02 | 367,00 | JOSÉ CASTURINO RODRIGUES e s/m MARIA CASTURINA RODRIGUES e LUCAS RODRIGUES | 14.126 |
| 03 | 420,00 | SIDINEIA DE JESUS SIQUEIRA e s/m ROBERTO BENTO DE SIQUEIRA | 14.127 |
| 04 | 300,00 | GILSON ROCHA | 14.128 |
| 05 | 372,00 | ELIANE BAUAB JAMUS | 14.129 |
| 06 | 408,00 | ELIANE BAUAB JAMUS | 14.130 |
| 07 | 333,00 | ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 13.942 |
| 08 | 430,00 | ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 13.943 |
| 09 | 483,50 | ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 13.944 |
| 10 | 274,37 | ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 7.228 |
| 11 | 575,12 | RUBENS DONIZETE MACIEL e s/m EMIKO ISHII MACIEL | 7.019 |
| 12 | 372,00 | CESAR JAMUS | 6.834 |
| 13 | 408,00 | ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 7.229 |
| 14 | 560,00 | ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 13.945 |
| 15 | 392,00 | ADRAM S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 13.946 |
| 16 | 520,00 | CESAR JAMUS | 14.051 |
| 17 | 429,00 | CESAR JAMUS | 14.052 |
| 18 | 429,00 | CESAR JAMUS | 14.053 |
| 19 | 429,00 | CESAR JAMUS | 14.054 |
| 20 | 429,00 | CESAR JAMUS | 14.055 |

Art. 2º - Os imóveis urbanos acima identificados, depois de expropriados serão destinados a construção de um prédio para implantação de uma unidade escolar.

Art. 3º - Fica declarado o presente decreto em regime de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41 para efeito de imissão provisória.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

30 de abril de 2013

Ano II

Edição N° 165

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 25 de abril de 2013.

Nicolau Muniz Júnior
PREFEITO

EDITAL N° 011/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocado pelo **EDITAL N° 001/2013**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2013-C**, e homologado pelo **DECRETO N° 027/2013**, como segue:

| NOME | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| Valderi Paula de Oliveira | Vigia |
| Bruno de França dos Santos | Vigia |

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Fotocópia autenticada do Curso que comprove a 4ª série do Ensino Fundamental concluída (Vigia).**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

30 de abril de 2013

Ano II

Edição N° 165

*** Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**

*** Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**

*** Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**

*** 02 fotos 3/4 atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 06 de maio de 2013, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda das vagas das candidatas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.